

PROJETO DE LEI Nº 99/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:05 Nº 15000
Em 17/01/22
[Assinatura]
Responsável

Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos à Pessoa Jurídica ALUMET FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA, CNPJ 19.942.221/0001-07, do imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da Pessoa Jurídica ALUMET FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA, CNPJ 19.942.221/0001-07, do imóvel de propriedade municipal constituído como Terreno Urbano, conforme mapa anexo, Matrícula do Registro de Imóveis nº 18.678, com área de 12.459,36 m².

Parágrafo único. A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 2º O imóvel será destinado à instalação de nova unidade empresarial e geração de novos postos de emprego e renda pela Pessoa Jurídica donatária, em conformidade com o constante em processo administrativo específico e respectiva aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada à fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I – a obrigação de ter suas vendas faturadas mediante emissão de documentos fiscais com inscrição local para geração de valor adicionado fiscal, incremento da atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como de empregos diretos e indiretos no âmbito Município de Encruzilhada do Sul;

II – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver com prévia autorização do Poder Executivo;

III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;

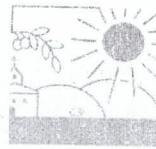
IV – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

§ 1º A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação pela Pessoa Jurídica donatária dos pertinentes motivos, devendo os mesmos serem analisados e aprovados ou não pelo Poder Executivo.

§ 2º Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a Pessoa Jurídica donatária e sócio(s) originário(s), ao cumprimento de todas obrigações estipuladas.

Art. 5º Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1º Caso a Pessoa Jurídica donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à instalação e/ou ampliação de suas atividades no imóvel doado, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.



§ 2º A efetivação da garantia que trata o §1º do art. 5º desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Encruzilhada do Sul, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

- I – der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
- II - não atender as metas estabelecidas no projeto técnico;
- III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1º Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A revogação da doação implicará em reversão do imóvel ao Município acompanhado de todas as benfeitorias realizadas, sem qualquer direito à indenização à Pessoa Jurídica donatária.

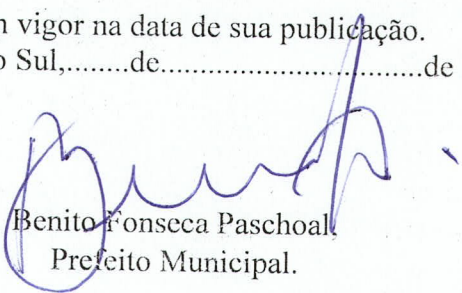
§ 3º Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Encruzilhada do Sul, este poderá exigir, da Pessoa Jurídica donatária e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valor de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 8º Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

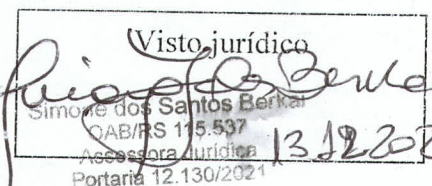
Art. 9º Compete ao Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela Pessoa Jurídica donatária.

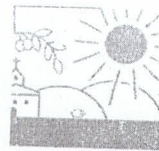
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,.....de.....de 2022.


Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Sec. Mun. da Administração.





Mensagem.

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto de lei que autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos à Pessoa Jurídica **ALUMET FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA**, CNPJ 19.942.221/0001-07, do imóvel que especifica e dá outras providências.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que a doação é meio pelo qual o proprietário do bem o transfere a outrem a título de mera liberalidade. Regra geral, essa espécie de ajuste é firmada no âmbito do direito privado, contudo, também é admissível que o ente público realize esta modalidade de contrato desde que se destine a atender o interesse público, o que é, manifestamente, a situação aqui proposta.

Tal pedido de doação se justifica uma vez que estamos falando de uma empresa já instalada no Município de Encruzilhada do Sul, com planos de crescimento substanciais nos próximos anos. A empresa já gera cerca de 22 postos de trabalho diretos e possui um faturamento anual de cerca de R\$ 3.600.000,00. Tal doação irá viabilizar a construção de um novo prédio conforme projeto de ampliação anexo, sendo que, após a ampliação, há uma previsão de aumento de 10 postos de trabalho diretos e um aumento de faturamento ano para casa dos R\$ 7.500.000,00.

Da leitura do que foi narrado até aqui, verifica-se que o pressuposto primordial para que se efetive a doação do bem público é a demonstração de interesse público, o que se verifica *in casu*, já que é urgente a necessidade de investimentos e geração de empregos em nosso Município.

Com o presente Projeto Lei, este Poder Executivo reafirma o seu compromisso com a probidade administrativa e transparência, com a geração de emprego e renda para nossa comunidade e com a busca incansável pelo desenvolvimento de Encruzilhada do Sul.

Certo da compreensão e do mesmo espírito da busca pelo melhor para nossa comunidade que cada um de Vossas Excelências traz consigo, aproveito manifestar elevadas estimas e considerações.

Assim, diante do exposto, solicito a aprovação do incluso Projeto de lei, nos termos regimentais.

Encruzilhada do Sul, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



Memorando 525/2022/SEPLADE

Encruzilhada do Sul, 28 de novembro de 2022.

Ao Gabinete

A/C:

Assunto: Encaminha documentação para projeto de lei.

Referente: Doação de área.

Prezado Senhor

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste apresentar documentação pertinente para elaboração de projeto de Lei visando autorização legislativa para doação área com clausulas de reversão conforme segue, caso a Administração entenda vantajoso ao Município.

Empresa Requerente: Alumet Fundição de Metais LTDA

CNPJ: 19.942.221/0001-07

Ramo de Atividade: Metalúrgica - Injeção sob pressão de metais não-ferrosos.

Endereço: AV ZEFERINO PEREIRA DA LUZ, 1000 – Encruzilhada do Sul/RS

Responsável: Dirceu João Pedrotti

CPF: 81.225.450-68

Responsável: Guilherme Fraga Aimi

CPF: 003.094.610-73

Objeto: Permissão de doação de uma área pertencente ao Município.

Referente: uma área pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado no Distrito Industrial, conforme croqui, denominada lote 01, com 12.459,36 m².

Justificativa

Tal cedência justifica-se uma vez que estamos falando de uma empresa já instalada no município com planos de crescimento substanciais nos próximos anos, a qual atualmente já gera cerca de 22 posto de trabalho diretos e possui um faturamento anual de cerca de R\$ 3.600.000,00, tal doação irá viabilizar a construção de um novo prédio conforme projeto de ampliação anexo, sendo que após a ampliação há uma previsão de aumento em 10 postos de trabalho diretos e um aumento de faturamento ano pra casa dos R\$ 7.500.000,00.

Italo de Freitas Andrade
Assessor. Esp. de Planejamento
Portaria 12.155/21
Portaria 12.617/22

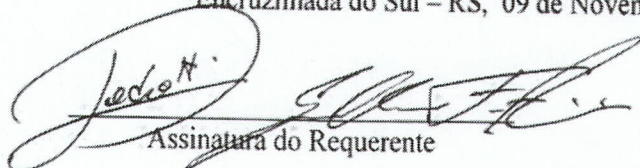
A Soc. de Administração -
travio.
28/11/22



Formulário de Solicitação de Doação de Área

Empresa: Alumet Fundição de Metais LTDA	CNPJ: 19.942.221/0001-07
Responsável: Dirceu João Pedrotti Guilherme Fraga Aimi	CPF: 381.225.450-68 003.094.610-73
Ramo de atividade: Metalúrgica – Injeção sob pressão de metais não-ferrosos	
Nº de funcionários atual: 22	Previsão aumento do nº de funcionários: 10
Faturamento atual: R\$ 3.600.000,00	Faturamento previsto: R\$ 7.500.000,00
Solicitação: Vimos por meio deste solicitar a doação da atual área cedida pela prefeitura municipal através da contrato de comodato para a Alumet Fundição de metais. Através dessa doação permitirá que o investimento mostrado no projeto seja realizado.	
Documentação a ser anexada:	
1 - Contrato Social da Empresa	
2 - Documentação de todos os sócios (cpf e RG)	
3- Projeto/requerimento (deve obrigatoriamente conter o investimento previsto, quantos empregos irá gerar e ramo de atividade)	
4 - Certidão Negativa Federal - CND	
5 - Certidão Negativa Estadual	
6 - Certidão Negativa Municipal	
7 - Certidão Negativa Trabalhista	
8 - Certidão Negativa FGTS	
9 - Cartão CNPJ Atualizado	
* Sendo que o Município poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar pertinente a melhor avaliação da solicitação.	

Encruzilhada do Sul – RS, 09 de Novembro de 2022


Assinatura do Requerente

ALUMET

Projeto de ampliação e investimentos Alumet 2023/2024

Atualmente a Alumet conta com uma planta de 720m² de área construída, nela industrializamos aproximadamente 18 toneladas de peças por mês em duas injetoras. Nosso quadro de é de 22 funcionários distribuídos na área fabril, manutenção e supervisão.

As principais limitações para ampliação da produção são energia elétrica, espaço físico e capacidade de fusão. Os futuros investimentos estarão focados em sanar essas limitações permitindo o crescimento da empresa. Abaixo segue explicação dos investimentos para cada um dos pontos citados:

- Energia elétrica – Atualmente contamos com 300kW de potência instalada em nossa subestação de energia e uma demanda contratada de 280kW, o que nos permite atingir o máximo da instalação. Faremos o investimento de aproximadamente R\$ 300.000,00 para ampliação da subestação dos atuais 300kW para 1.050kW de potência.

- Espaço físico – O atual pavilhão abriga as áreas de injeção, acabamento, usinagem, embalagem, expedição e manutenção além da área administrativa, refeitório e vestiários. O investimento no novo pavilhão será de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 ele terá 1.400m² de área construída e abrigará os setores de expedição, usinagem, embalagem, acabamento, vestiários, refeitórios e administração. Liberando o atual pavilhão para receber mais injetoras e fornos.

- Capacidade de fusão – Nossa central de fusão tem capacidade de fundir até 120kg/h de alumínio. Esse volume por vezes é menor que o consumo de nossas duas injetoras, tendo o forno trabalhar mais horas que as injetoras para balancear a produção e não faltar material. Dessa forma é necessário o investimento de aproximadamente R\$ 600.000,00 para aquisição de um novo forno com capacidade de 350 kg/h de fusão.

Ao final desses investimentos que somados apresentam a some de quase 3 milhões de reais, já teremos a imediata instalação de outras duas injetoras o que dobrará nossa atual produção e faturamento, porém a estrutura já estará pronta para futuras ampliações.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1519380143

NOME
DIRCEU JOAO PEDROTTI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5027548857 SSP/PC RS

CPF
381.225.450-68

DATA NASCIMENTO
27/03/1968

FILIAÇÃO
**OLINDO MARCELINO
PEDROTTI
MARIA ALVITA PEDROTTI**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00198121697

VALIDADE
12/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/02/1988

OBSERVAÇÕES

Dirceu Joao Pedrotti

LOCAL
ENCRUZILHADA DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
13/09/2017

Roberto Antonio Bortoluzzi

ASSINATURA DO EMISSOR

70612179856
RS198165781

PROIBIDO PLASTIFICAR
1519380143

RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

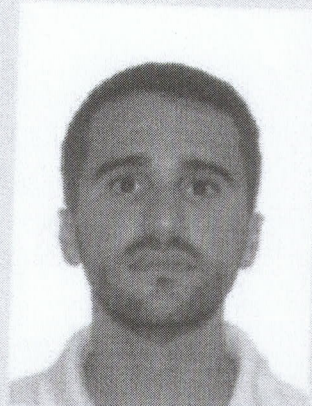


RS



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1577974961

NOME
 GUILHERME FRAGA AIMI



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 7086783565 SSP/PC RS

CPF
 003.094.610-73

DATA NASCIMENTO
 09/01/1985

FILIAÇÃO
 ROBERTO LUIZ AIMI
 VERA LUCIA FRAGA AIMI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02728313502

VALIDADE
 24/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
 03/02/2003

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

PEDROTTI & AIMI FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA

DIRCEU JOÃO PEDROTTI, brasileiro, casado, nascido em 27/03/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5027548857 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 381.225.450-68, residente e domiciliado na Rua Thomas Flores nº 427, Centro, em Encruzilhada do Sul/RS, Empresário, com sede na Avenida Zeferino Pereira Luz nº 10, Pavilhão, Bairro Alto do Renner, CEP 96610-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43108995947 e no CNPJ sob nº 19.942.221/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o sócio **GUILHERME FRAGA AIMI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cedula de Identidade de nº 7086783565 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 003.094.610-73, residente e domiciliado na Rua **Ernesto Alves nº 549**, Centro, em Garibaldi/RS, CEP 95720-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, a qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PEDROTTI & AIMI FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA**, e terá sede e domicilio na Av. Zeferino Pereira Luz nº 10, Pavilhão, Bairro Alto do Renner, CEP 96610-000, na cidade de Encruzilhada do Sul/RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será Serviço de Fundição de Metais não Ferrosos.

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmemte integralizado em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio **DIRCEU JOÃO PEDROTTI**, 50.000 (cinquenta mil quotas), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo integralizadas em moeda corrente nacional, no ato de constituição da empresa individual, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul em 21/03/2014.

Sócio **GUILHERME FRAGA AIMI**, 50.000 (cinquenta mil quotas), totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

QUARTA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA – Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios, **DIRCEU JOÃO PEDROTTI** e **GUILHERME FRAGA AIMI**, respondendo em conjunto pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social

em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1 – No exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Paragrafo 2º - Fica facultado aos administradores nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SEXTA – O início das atividades foi em 27/02/2014, considerando o Requerimento de empresário registrado na Junta Comercial deste Estado.

SÉTIMA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA – Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão purados e liquidados com base na situação patrimonial de empresa. O mesmo procedimento será dotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.


DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 de CC/2002.


DÉCIMA TERCEIRA – Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial conforme artigo 1.011,1º do CC/2002.



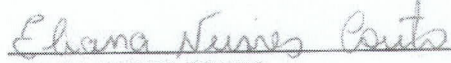
DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegio que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

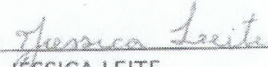
Encruzilhada do Sul/RS, 11 de Setembro de 2015.


DIRCEU JOÃO PEDROTTI
CPF 381.225.450-68
RG 5027548857


GUILHERME FRAGA AIMI
CPF 003.094.610-73
RG 7086783565

Testemunhas


ELIANA NUNES COUTO
CPF 924.838.100-63
RG 4069147645 SSP/RS


JÉSSICA LEITE
CPF034732570-01
RG 1101284865 SSP/RS

Parte integrante do CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "PEDROTTI & AIMI FUNDAÇÃO DE METAIS LTDA" COM SEDE EM ENCRUZILHADA DO SUL/RS, lavrado em 11 de Julho de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Rua Ramiro Barcelos, 709 - CEP 96610-000 - Fone: (51) 3733-1963
Bel. Maria de Lourdos Zafaneli Leão - Tabela 4 - E-mail: mizleao@tg.com.br

Reconheço por autenticidade as firmas de: DIRCEU JOAO PEDROTTI e GUILHERME FRAGA AIMI

Dou fé. Em test. da verdade.
Encruzilhada do Sul - RS - 09/2015

Catarina de Freitas Melo - Escrevente

Emol. R\$ 10,80 Selo: R\$ 0,80
01800115000011770000

Catarina de Freitas Melo
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 SOB Nº: 43207895622

Protocolo: 15/305047-0, DE 07/10/2015

PEDROTTI & AIMI FUNDAÇÃO DE METAIS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIRCEU JOÃO PEDROTTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5027548857 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 381.225.450-68, residente e domiciliado na Rua Thomas Flores nº 427, Centro, em Encruzilhada do Sul/RS, CEP 96.610-000.

GUILHERME FRAGA AIMI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7086783565 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 003.094.610-73, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves nº 549, Centro, em Garibaldi/RS, CEP 95720-000

INTEGRANTES do quadro societário da empresa PEDROTTI & AIMI FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA - ME, com sede na Av. Zeferino Pereira Luz nº 10, Pavilhão, Bairro Alto do Renner, CEP 96610-000, na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, sob nº 43207895622 em 16/12/2015, inscrita no CNPJ sob nº 19.942.221/0001-07, RESOLVEM de comum acordo alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:


PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de ALUMET FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA, e terá sede e domicílio na Av. Zeferino Pereira Luz nº 1000, Pavilhão nº 10, Bairro Alto do Renner, CEP 96610-000, na cidade de Encruzilhada do Sul/RS

SEGUNDA – Neste ato a sociedade altera seu ramo de atividade para Serviço de Fundição de Metais não Ferrosos, Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, exceto para construção, Serviço de Usinagem e Serviço de Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, declarando revogadas as demais cláusulas e condições anteriores a este documento que regiam a sociedade.

Encruzilhada do Sul/RS, 30 de Setembro de 2016.


DIRCEU JOÃO PEDROTTI
CPF nº 381.225.450-68
RG nº 5027548857


GUILHERME FRAGA AIMI
CPF nº 003.094.610-73
RG nº 7086783565

Testemunhas:


ELIANA NUNES COUTO
CPF 924.838.100-63
RG 4069147645 SSP/RS


JÉSSICA LEITE
CPF 034.732.570-01
RG 1101284865 SSP/RS



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 09/11/2022

Identificação			
CAD ICMS	038/0055538		
CNPJ	19.942.221/0001-07		
Razão Social	ALUMET FUNDICAO DE METAIS LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	AV ZEFERINO PEREIRA DA LUZ		
Número	1000	Complemento	PAVILHAO 10
Bairro/Distrito	ALTO DO RENNEN		
Município	ENCRUZILHADA DO SUL	U.F.	RS
CEP	96610-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	8ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2452-1/00 - FUNDICAO DE METAIS NAO-FERROSOS E SUAS LIGAS		
CNAE Fiscal	4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO		
Data Abertura	15/05/2015		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 15/05/2015		
Classificação das atividades Econômicas			
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO			
7 - COMERCIO ATACADISTA			
9 - SERVICOS E OUTROS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021572864**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALUMET FUNDICAO DE METAIS LTDA**
Endereço: **AV ZEFERINO PEREIRA DA LUZ, 1000, PAVILHAO 10
ALTO DO RENNER, ENCRUZILHADA DO SUL - RS**
CNPJ: **19.942.221/0001-07**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031616110**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUMET FUNDICAO DE METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.942.221/0001-07

Certidão n°: 35402489/2022

Expedição: 19/10/2022, às 10:40:04

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUMET FUNDICAO DE METAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.942.221/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALUMET FUNDICAO DE METAIS LTDA
CNPJ: 19.942.221/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:27 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **87C3.5BA4.BCE1.E606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.942.221/0001-07

Razão Social: DIRCEU JOAO PEDROTTI ME

Endereço: RUA THOMAS FLORES 427 / CENTRO / ENCRUZILHADA DO SUL / RS /
96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

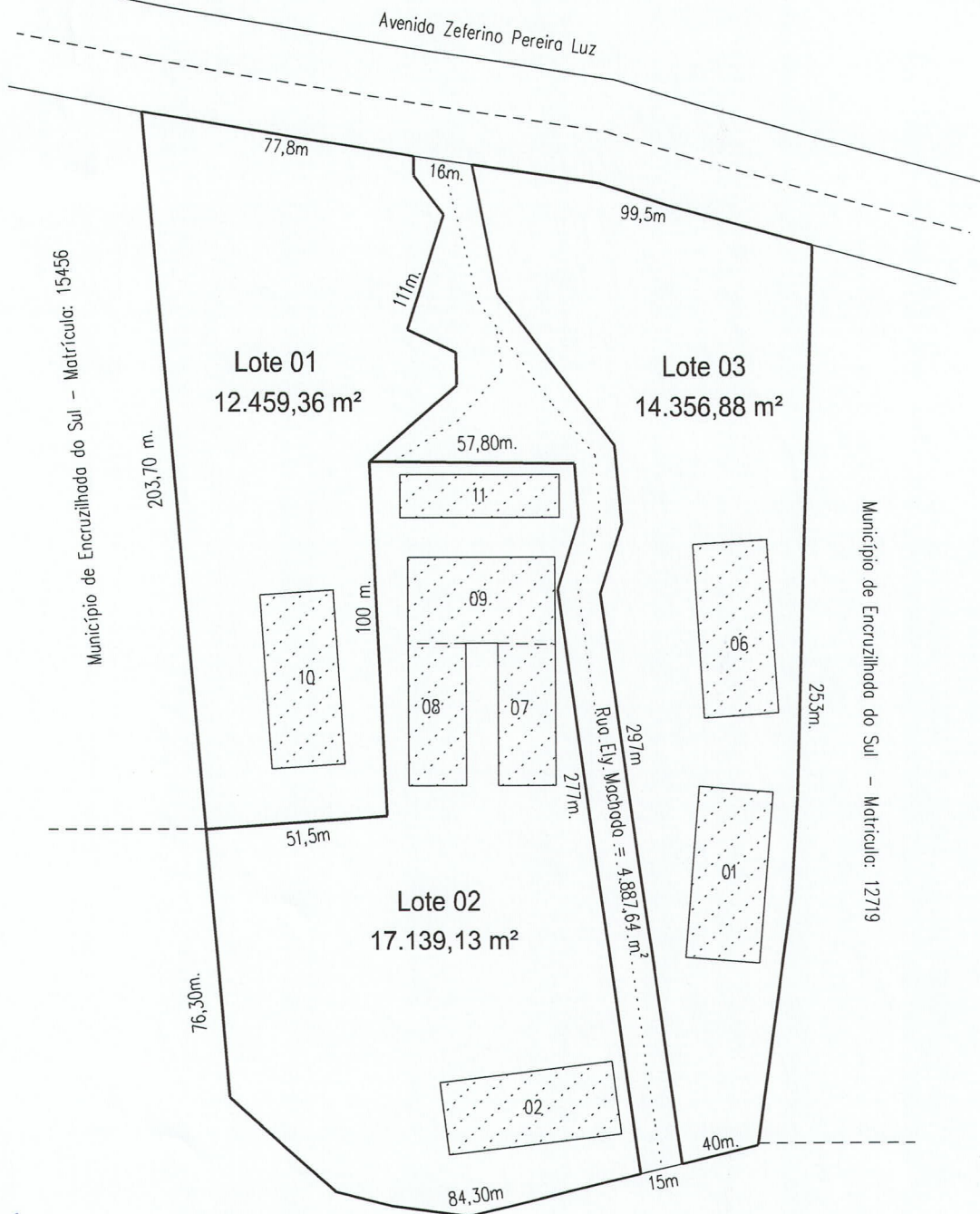
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022


Certificação Número: 2022101202110677006372

Informação obtida em 19/10/2022 10:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Matrícula 18.678

 Município de Encruzilhada do Sul	PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL	
	Imóvel:: Avenida Zeferino Pereira Luz/ Alto do Renner - Distrito Industrial	
Código Imóvel Incri -/-/-/-	Proprietário: Município de Encruzilhada do Sul	Lote 01: 12.459,36 m² Lote 02: 17.139,13 m² Lote 03: 14.356,88 m² Rua: 4.887,64 m²
Matrículas/Transcrições: 10.262	Município: Encruzilhada do Sul	Escala: 1/5.000
Encruzilhada do Sul - RS S 30°32'42" / W 52°31'33"	Finalidade: Medição	Proprietário: Município de Encruzilhada do Sul
	Responsável Técnico: Rudy Nunes Langassner - Eng. Ambiental Tec. Agri. - CREA: 183749	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2338/2022

Visto em: 12 de Dezembro de 2022

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob n°
19.942.221/0001-07, que se refere ao contribuinte ALUMET FUNDIÇÕES DE METAIS LTD
está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados
posteriormente e tem validade até 11/01/2023, e refere-se somente a tributos
recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 12 de Dezembro de 2022

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua
autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através
do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade:
281338890281338.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.942.221/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2014
NOME EMPRESARIAL ALUMET FUNDICAO DE METAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUMET FUNDICAO DE METAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZEFERINO PEREIRA LUZ	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO PAVLH 10
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO RENNER	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9999-4621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 13:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Memorial Descritivo

Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento topográfico levado a efeito em um terreno urbano, pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, na Avenida Zeferino Pereira Luz – Distrito Industrial de Encruzilhada do Sul.

Lote 01: Tendo na frente ao Norte, na frente, em 77,80 m na divisa com a Avenida Zeferino Pereira Luz.

Ao Leste, pelo lado esquerdo, em 111,00m na divisa com a Rua Ely Machado e em 100,00 m na divisa com o Lote 02 do Município de Encruzilhada do Sul.

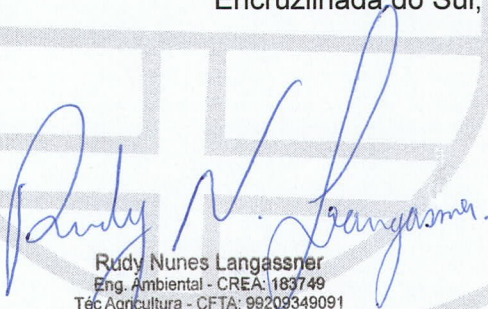
Ao Oeste, pelo lado direito, em 203,70 m na divisa com o Município de Encruzilhada do Sul, matrícula 15.456.

Ao Sul, no fundo, em 51,50 m na divisa com o Lote 02 do Município de Encruzilhada do Sul.

O terreno acima descrito abrange uma superficial de 12.459,36 metros quadrados ou 1ha 24a 59,36ca.

No imóvel acima descrito possui o Pavilhão nº 10, com área de 720,00m².

Encruzilhada do Sul, 08 de junho de 2022.



Rudy Nunes Langassner
Eng. Ambiental - CREA: 183749
Téc Agricultura - CFTA: 99209349091
Código Incra: LRLI
Fone: (51) 3995-2184 - 3733-1098